

**DESPACHO****Referência: nº 8500006-59.2020.8.06.0488****Assunto: Abono de permanência****Interessado: Irineu Linhares Filho, Oficial de Justiça**

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 27.08.2019, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 237/2019, de 07/02/2019, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

**Gláucia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****EDITAL Nº 07/2020**

CONVOCAÇÃO PARA O VI CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS

**O DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o Edital 01/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicado no DJe em 9 de janeiro de 2020, de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as disposições do Regulamento do VI Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos, notadamente a previsão de convocação dos educandos por ato do Diretor da Esmec;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os magistrados abaixo relacionados para cumprir jornada de estudos no VI Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos, no período de 2 de março a 29 de maio de 2020, na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, situada na Rua Roberto Silva, nº 70, Praça da Justiça, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE:

- 1 - André de Carvalho Amorim
- 2 - Bruno Leonardo Batista de Medeiros Santos
- 3 - Carlos Franselmo Gomes Oliveira
- 4 - Daniel Gonçalves Gondim
- 5 - Davyd Jefferson Pinheiro de Castro
- 6 - Diogo Schenatto Irion
- 7 - Felipe Feliz da Silveira
- 8 - Felipe William Silva Gonçalves
- 9 - Flavio Vinicius Alves Cordeiro
- 10 - Francisco Eduardo Girão Braga
- 11 - Francisco Janailson Pereira Ludugero
- 12 - Frederico Costa Bezerra
- 13 - Hallana Duarte Miranda
- 14 - Jaison Stangherlin
- 15 - Jhulian Pablo Rocha Faria
- 16 - Josilene de Carvalho Sousa
- 17 - Juliana Francini dos Reis Costa
- 18 - Lucas Davila Alves Brandão
- 19 - Luigi Monteiro Sestari
- 20 - Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva
- 21 - Luzinaldo Alves Alexandre da Silva
- 22 - Maria Luisa Emerenciano Pinto
- 23 - Pamela Resende Silva
- 24 - Paulo Augusto Gadelha De Abrantes
- 25 - Pedro Marcolino Costa
- 26 - Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante
- 27 - Ramon Beserra da Veiga Pessoa
- 28 - Renata Esser de Souza
- 29 - Victor de Resende Mota
- 30 - Wallton Pereira de Souza Paiva
- 31 - Wesley Sodre Alves de Oliveira

Fortaleza 28 de fevereiro de 2020.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
DIRETOR DA ESMEC

**REGULAMENTO DO VI CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS**

**O DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o Edital 01/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicado no DJe em 9 de janeiro de 2020, de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o projeto do VI Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos, credenciado junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), conforme Portaria 155, de 4 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o desenvolvimento das ações relacionadas aos módulos locais da formação, especialmente quanto à realização da prática judicante, frequência e avaliação dos cursistas;

**RESOLVE** editar o presente **Regulamento**, nos termos que seguem:

**1. NATUREZA DA ATIVIDADE**

1.1 O VI Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), com início em 2 de março de 2020, constitui etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos do art. 93, IV da Constituição Federal.

1.2 A realização do curso observará os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2, 8 de junho de 2016, bem como pela Instrução Normativa nº 1, de 3 de maio de 2017, ambas da Enfam.

1.3 A atividade formativa destina-se aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará egressos do último concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira da magistratura estadual, empossados em 28 de fevereiro de 2020, bem como eventuais remanescentes de certames anteriores que ainda não tenham realizado o curso oficial para fins de vitaliciamento, os quais serão convocados por ato específico do Diretor da Esmec.

**2. ESTRUTURA CURRICULAR**

2.1 O curso terá duração total de 510 horas-aula, sendo 40 horas-aula do módulo nacional a cargo da Enfam. O módulo local, com 470 horas-aula, está distribuído em 290 horas-aula de exposições dialogadas, 120 horas-aula de prática judicante realizadas nas unidades judiciais e 60 horas-aula de visitas institucionais.

2.2 A atividade formativa envolverá jornadas diárias de 10 horas-aula de 50 minutos, divididas em dois turnos, com 5 horas-aula em cada turno, nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 (manhã) e 14:00 às 18:00 (tarde), podendo ser à noite e ao final de semana, excepcionalmente, com intervalos de no máximo 20 (vinte) minutos, acrescentando-se a fração no final de cada turno.

2.3 As aulas do módulo teórico-prático serão ministradas na sede da Esmec e as do estágio supervisionado serão desenvolvidas em unidades judiciais. As visitas técnicas serão objeto de orientação específica por parte da Coordenação do curso, especialmente quanto à logística para o deslocamento.

2.4 O corpo docente será constituído, preferencialmente, por formadores certificados em curso oficial de formação de formadores, formadores externos credenciados pela Esmec, além de outros de notável saber, a critério do Juiz Coordenador.

2.5 O calendário das aulas será divulgado por meio eletrônico (esmec.tjce.jus.br), podendo sofrer alterações. Os módulos e disciplinas observarão as cargas horárias dispostas no anexo I.

2.6 O itinerário formativo do educando será registrado individualmente no SAJADM – CPA.

**3. FREQUÊNCIA**

3.1 O educando deverá obter frequência de 100% (cem por cento) da carga horária em cada uma das disciplinas do módulo teórico e estágio supervisionado.

3.2 A não integralização da carga horária mínima exigida para a aprovação em cada módulo importará na reprovação por falta, a qual impossibilitará a conclusão com êxito da atividade formativa.

3.3 Durante o período de realização do curso, o controle de frequência será informado quinzenalmente à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça.

3.4 O controle de frequência será realizado, preferencialmente por biometria, no início e no final de cada turno, sendo de inteira responsabilidade do educando registrá-la, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos.

**4. ABONO**

4.1 O pedido de abono deverá ser dirigido ao Juiz Coordenador da ESMEC pelo SAJADM – CPA e endereçado à unidade de competência ESMCFCOORD – COORDENAÇÃO # ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o término do evento, sob pena de não ser conhecido.

4.2 O pedido será decidido pelo Juiz Coordenador Geral, cabendo recurso dirigido ao Desembargador Diretor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após ciência daquela decisão, sob pena de não ser conhecido. As decisões serão proferidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.3 Apenas casos rigorosamente excepcionais, com as devidas comprovações, serão passíveis de abono.

4.4 Os casos de não cumprimento da frequência, não abonadas inclusive, e aproveitamento em qualquer das disciplinas, serão imediatamente comunicados à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça para registro no processo de vitaliciamento do magistrado.

**5. AVALIAÇÃO**

5.1 A avaliação de aprendizagem será formativa e ocorrerá ao longo de todo curso, com o objetivo de aferir as competências técnicas (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser), bem como o desenvolvimento e evolução do educando ao longo da formação.



5.2 As avaliações serão aplicadas em 4 (quatro) momentos do Curso: 1. módulo teórico; 2. estágio supervisionado (audiências); 3. estágio supervisionado (decisões e sentenças) e 4. estágio supervisionado (visitas técnicas).

5.3 A avaliação de reação será realizada ao final de cada disciplina como instrumento necessário para verificar o grau de satisfação do educando em relação ao desempenho do formador.

### 5.A MÓDULO TEÓRICO

5.A.1 Será desenvolvido em sala de aula da Esmec conforme calendário e voltado para construção coletiva do saber, com utilização de metodologias ativas, tais como exposições dialogadas, estudos de caso, audiências simuladas, entre outras.

5.A.2 O aluno será avaliado pelo formador em sala de aula através dos seguintes critérios: 1. Participou ativamente contribuindo para as atividades programadas em sala de aula, em grupo ou individualmente 2. Agiu com urbanidade e decoro 3. Mostrou clareza e objetividade na comunicação verbal e escrita.

5.A.3 Ao final de cada aula e, excepcionalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados do término, o formador deverá remeter à Esmec os instrumentos avaliativos devidamente preenchidos para anexação ao SAJADM – CPA do educando.

### 5.B ESTÁGIO SUPERVISIONADO (AUDIÊNCIA)

5.B.1 Será desenvolvido nas unidades judiciais conforme descrição contida no Anexo I deste Regulamento e calendário. Em cada uma das competências o educando deverá copresidir, no mínimo, 1 (uma) audiência, em processos selecionados pelo Juiz titular que orientará a atividade.

5.B.2 Sob a instrução do Juiz titular, a copresidência do ato consiste em fazer a abertura dos trabalhos, utilização de métodos consensuais, oitiva das partes e testemunhas, excluídas as decisões, estas proferidas exclusivamente pelo Juiz titular.

5.B.3 A copresidência da audiência será avaliada pelo Juiz titular através dos seguintes critérios: 1. Tratou os presentes com urbanidade 2. Demonstrou imparcialidade 3. Garantiu o contraditório 4. Demonstrou conhecimento das normas processuais 5. Solucionou as questões levantadas 6. Conduziu o ato com equilíbrio emocional.

5.B.4 Ao final da atividade e, excepcionalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados do término, o Juiz titular deverá remeter à Esmec os instrumentos avaliativos devidamente preenchidos, juntamente com o termo da audiência copresidida, para anexação ao SAJADM – CPA do educando.

### 5.C ESTÁGIO SUPERVISIONADO (DECISÃO / SENTENÇA)

5.C.1 Será desenvolvido nas unidades judiciais conforme descrição contida no Anexo I deste Regulamento e calendário. Em cada uma das competências o(a) aluno(a) deverá elaborar, no mínimo, 1 (uma) decisão e 1 (uma) sentença, em processos selecionados pelos juízes titulares que orientarão a atividade.

5.C.2 As decisões e sentenças serão avaliadas pelo Juiz titular através dos seguintes critérios: 1. Demonstrou precisão e clareza na decisão/sentença 2. Apresentou conhecimento das normas, doutrina e precedentes 3. A conclusão decorre da fundamentação 4. O dispositivo contém as determinações suficientes para possibilitar o cumprimento da decisão.

5.C.3 Ao final da atividade e, excepcionalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados do término, Juiz orientador deverá remeter à Esmec os instrumentos avaliativos devidamente preenchidos, juntamente com a decisão e sentença elaboradas, para anexação ao SAJADM – CPA do educando.

### 5.D ESTÁGIO SUPERVISIONADO (VISITA TÉCNICA)

5.D.1 Será desenvolvido nos locais indicados no Anexo I deste Regulamento e calendário. Em cada uma das visitas técnicas o educando deverá elaborar 1 (um) relatório, respondendo aos seguintes quesitos: 1. A partir do contexto da visita técnica realizada, apresente os aspectos positivos e/ou negativos observados e que julga importante relatar 2. Sugira as melhorias para os problemas detectados e relatados. Como você agiria para resolvê-los em sua comarca? 3. Em que aspectos a visita foi útil para sua atuação como magistrado? Explique.

5.D.2 Ao final de cada visita e, excepcionalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados do término, o educando deverá juntar o relatório ao SAJADM – CPA para a avaliação.

## 6. APROVAÇÃO

6.1 Para aprovação no VI Curso Oficial de Formação Inicial o educando deverá obter, cumulativamente, frequência mínima de 100% em cada uma das disciplinas do módulo teórico e estágio supervisionado e nota igual ou superior a 7,0 (sete), equivalente ao conceito “bom”, a partir da seguinte escala: nota 0,0 a 5,9, conceito “insuficiente”; nota 6,0 a 6,9 conceito “regular”; nota 7,0 a 8,9 conceito “bom” e nota 9,0 a 10,0 conceito “ótimo”.

## 7. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE MAGISTRADOS – CPAM

7.1 A Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados terá atuação durante toda a formação e será responsável pela avaliação do desempenho global dos educandos.

7.2 A comissão analisará o portfólio do educando anexado ao SAJADM – CPA com o objetivo de acompanhar sua evolução através da frequência, participação, avaliações realizadas e qualidade técnica dos trabalhos.

7.3 A comissão dará *feedback* aos educandos sobre o desempenho verificado, prestando orientações aos mesmos sobre questões de competência técnica, habilidades e atitudes, visando ao seu aprimoramento.

7.4 O *feedback* será oportunizado em dois momentos ao longo da formação, em datas a serem divulgadas, em ambiente reservado com a presença apenas do membro da CPAM e educando, podendo estar presente representante da Esmec.

7.5 A análise da CPAM será registrada em relatório e enviado à Esmec para anexação ao SAJADM – CPA do educando.

## 8. COORDENAÇÃO DO CURSO E CASOS OMISSOS

8.1 A Coordenação do VI Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos ficará a cargo do Juiz Coordenador Geral



da Esmec.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

Desembargador Diretor da Esmec

**ANEXO I – MÓDULOS E CARGA HORÁRIA**

Módulo	Disciplina	Carga Horária por Disciplina	Carga Horária por Módulo
<b>Módulo Nacional (ENFAM)</b>		-	40 h/a
<b>MÓDULO TEÓRICO</b>	Administração da Atividade Judiciária (Gestão Processual, Gestão de Pessoas e de materiais e resultados)	10 h/a	
	Tecnologia da informação e das comunicações: Processo Judicial Eletrônico	10 h/a	
	Técnica dos atos judiciais. Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências	20 h/a	
	Ética e deontologia da magistratura	10 h/a	
	Filosofia do Direito	05 h/a	
	Sociologia Jurídica	05 h/a	
	Hermenêutica e lógica da argumentação jurídica	05 h/a	
	Liderança e relações interpessoais	05 h/a	
	Relações interinstitucionais	05 h/a	
	Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais	05 h/a	
	Métodos Consensuais de Tratamento Adequado de Conflitos	05 h/a	
	Psicologia Judiciária	05 h/a	
	Impacto Social e Econômico	05 h/a	
	Impacto Ambiental das Decisões Judiciais	05 h/a	
	Combate ao Racismo	05 h/a	
	Direitos humanos: Proteção do Vulnerável	05 h/a	
	Demandas repetitivas e grandes litigantes	05 h/a	
	Direitos fundamentais	05 h/a	
	Prestações da Seguridade Social: aspectos materiais e processuais	05 h/a	
	O juiz e os serviços extrajudiciais	10 h/a	
	Direito das Sucessões	10 h/a	
	Execuções Fiscais	05 h/a	
	Relações interpessoais, gestão de pessoas e gerenciamento de risco e crise	10 h/a	
	Judicialização da Saúde	10 h/a	
	Direito da Infância e Juventude	05 h/a	
	Direito das Famílias	10 h/a	
	Precedentes	05 h/a	
	Adjudicação de Direitos Fundamentais pelo Poder Judiciário	05 h/a	
	Tribunal do Juri	05 h/a	
	Dosimetria da Pena	10 h/a	
	Audiências Simuladas – Juri	10 h/a	
	Audiências Simuladas – Direito das Famílias	10 h/a	
	Audiências Simuladas – Cível	10 h/a	
Audiências Simuladas – Criminal	10 h/a		
Audiências Simuladas – Infância e Juventude	10 h/a		
Audiências Simuladas – Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública	10 h/a		
Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	05 h/a		
LGBTQI+	05 h/a		
Diretoria do Fórum	05 h/a		
SEPLAG	05 h/a		
<b>TOTAL:</b>			<b>290 h/a</b>





